



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo  
www.camaracajamar.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 034 DE 13 DE JULHO DE 2022.

***“Institui no calendário oficial das atividades municipais, a “Semana Municipal do profissional de Educação Física” e dá outras providências”.***

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário de Atividades do Município de Cajamar, a **“SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”**, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro de cada ano, coincidindo com o dia 1ª de setembro, Dia em que são homenageados os profissionais de Educação Física, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 11.342 de 18 de agosto de 2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A homenagem de que trata o “caput” do artigo 1ª, visa destacar a importância da atuação dos profissionais de Educação Física, que atendem crianças, adolescentes, adultos e idosos, dando-lhes condicionamento, voltados ao bem estar, à saúde física, mental e ao bom aproveitamento escolar e em outras atividades do dia-a-dia.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal adotará todas as medidas necessárias para organizar, apoiar e incentivar as atividades previstas na semana de que trata esta Lei, com o objetivo de expor e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre a função dos profissionais de Educação Física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

**Art. 3º** Na semana comemorativa serão organizadas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos à prática esportiva e a desenvolver relação de mútuo respeito, destacando a importância do esporte, como meio de integração e de bem estar social.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal mobilizará as Secretarias e Departamentos afins, e em conjunto com o Poder Legislativo e com Entidades da Sociedade Civil, desenvolverão atividades, podendo para tal formar parcerias com Clubes, Empresas Privadas e Instituições de Ensino Particulares, visando a realização do evento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 10/ agosto /2022  
Despacho: Encaminhar-se a cópias  
as comissões e aos Vereadores.  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo  
www.camaracajamar.sp.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

Em abril de 2018, a cidade de Caieiras, sancionou uma interessante a Lei número 5053 que; instituiu no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal. Desde 2006, após a homologação da Lei Federal nº11.342/2006, muitos municípios já instituíram esta data mostrando a importância da atuação do profissional de Educação Física, que atende crianças, adolescentes, adultos e idosos, entre outros com a preocupação dos benefícios ligados a saúde de todos os participantes de atividade física, seja ele no âmbito escolar ou em áreas afins. Assim considerando que, nosso município há décadas, é uma referência no esporte, revelando vários atletas de alto nível de rendimento em várias modalidades esportivas, sediando edições de Jogos Regionais promovida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, apresenta instalações físicas que são referências para vários municípios do território nacional, sediando vários eventos de âmbito internacional Professores, técnico e, atletas, entre outros que foram nossos alunos no passado e que hoje levam o nome do município de Cajamar para várias regiões do nosso país e do mundo com seus trabalhos de excelência. O esporte faz parte do nosso cartão de visita em nosso município e se hoje ele é uma referência nacional é porque existiram e existem muitos profissionais habilitados fazendo, a diferença na vida do nosso munícipe. Nada mais justo que a valorização do mesmo, com esta singela homenagem. Sendo uma forma de reconhecimento, pelos seus serviços prestados a humanidade. Desta forma, é que apresento para análise dos Ilustres Pares, esse Projeto de Lei:

Plenário Vereador Waldomiro dos Santos, 13 de julho de 2022.

**TARCÍSIO CARVALHO**

**VEREADOR**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo  
www.camaracajamar.sp.gov.br

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei nº, que Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", que deverá ser comemorada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Trata-se de ato comemorativo que já foi instituído a nível federal, através da Lei nº 11.342 de 18 de agosto de 2006, a qual instituiu o dia do profissional de Educação Física, em justa homenagem aos professores que levam diuturnamente aos nossos filhos o amor ao esporte, que é fonte de saúde e de formação para o futuro.

Desta forma, entendemos que Cajamar não pode furtar-se a prestar esta homenagem a tão valerosos mestres, que no seu dia-a-dia são ponto de referência às nossas crianças, adolescentes e até aos idosos, que buscam através de atividades esportivas adaptadas a se integrarem ao meio social e a manterem-se saudáveis na melhor idade.

Certo de poder contar com o apoio dessa Edilidade, aprovando a matéria, apresento-lhes os protestos de estima e consideração.

Plenário Vereador Waldomiro dos Santos, 13 de julho de 2022.

**TARCISIO CARVALHO**  
**VEREADOR**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo  
www.camaracajamar.sp.gov.br

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Waldomiro dos Santos, 13 de julho de 2022.

**TARCÍSIO CARVALHO**

**VEREADOR**

## CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1890/2022	13/07/2022 15:21:40	martha